

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29331

ÁREA REQUISITANTE: Secretária de Agricultura e Abastecimento

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE: Jeronimo Strapasson

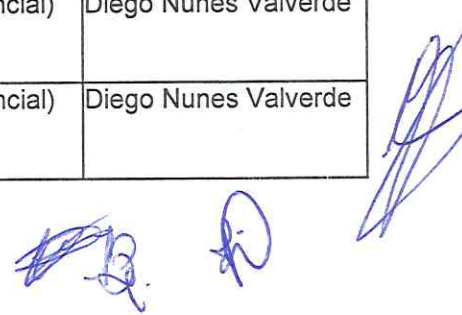
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de instituição para a desenvolvimento do Projeto de Resgate do Patrimônio Vitícola de Colombo, junto a vitivinicultores de Colombo conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Reunião de alinhamento e agendamento das atividades de campo junto com produtores	20h
Atividade a campo (Troca de experiências) - Poda e sistema de condução, visitas e reuniões	30h
Atividade a campo Cobertura de solo Nutrição, visitas e reuniões. Revitalização do vinhedo	30h
Atividade a campo - Aplicações fitossanitárias e Uso e aplicação de Ácido giberélico - testes (melhoria qualidade do fruto), Visitas e reuniões	30h
Atividade a campo - Desfolha e desponte, visitas, reuniões	30h
Atividade a campo - Controle de Pérola da Terra, visitas e reuniões	30h
Atividade a campo - Colheita e Manejos pós colheita, visitas e reuniões	30h
Atividade de Processamento e Legislação - Vinhos, sucos, geleias, derivados, visitas e reuniões	30h
Festa da UVA - resultados do primeiro ano fev/24 de Resgate do Patrimônio Vitícola de Colombo, visitas, reuniões	30h
Total de Carga horária	230h

1.2. Curso de capacitação para três servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento conforme tabela a baixo

MÓDULOS	HORÁRIO	INSTRUTOR
Encontro 1 - Visão empreendedora e desenvolvimento local (1º dia)	14:00 às 18:00 (presencial)	Diego Nunes Valverde
Encontro 2 - Visão empreendedora e desenvolvimento local (2º dia)	08:30 às 17:30 (presencial)	Diego Nunes Valverde



Encontro 3 – Inovação na gestão pública municipal	08:30 às 17:30 (presencial)	Helio Gomes de Carvalho
Encontro 4 – Comunicação de influência de impacto na Gestão Pública	(online)	Sidney Resende
Encontro 5 – Liderança: Crescer e conectar	08:30 às 17:30 (presencial)	Paulo Ferreira Vieira
Encontro 6 – Liderança: Influenciar e inspirar	08:30 às 17:30 (presencial)	Paulo Ferreira Vieira
Encontro 7 – Negociações complexas na gestão pública	08:30 às 17:30 (presencial)	Kassem Mohamed El Sayed
Encontro 8 – Governança, Gestão de Risco e Compliance	(online)	Mariana keppen
Encontro 9 – Desenho da Estratégia	08:30 às 17:30 (presencial)	Bruno Henrique Rocha Fernandes
Encontro 10 – Implementação da estratégia	08:30 às 17:30 (presencial)	Bruno Henrique Rocha Fernandes

1.3. O Valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

1.4. A prestação dos serviços deverá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho, e mediante acordado no cronograma de execução entre as partes;

1.5. O **Prazo de Vigência** do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O projeto de resgate a cultura vem ao encontro com outro projeto da Secretaria que é o de aquisição de mudas de videiras para agricultores do município. Ambos projetos são de suma importância para o resgate cultural do nosso município que é a produção de uva e de vinho, tradição vinda com os primeiros colonizadores italianos para Colombo. Além do resgate cultural esse projeto com o SEBRAE - PR vem estimular a cadeia produtiva da Uva e vinho visto que Colombo possui uma produção vasta de vinho tendo até vinhos premiados em concursos internacionais. Desta forma além de fortalecer os produtores da região o projeto também ajudará no incentivo ao turismo melhorando a economia não só dos produtores e e cadeia produtiva da uva e do vinho como também a do turismo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada, obriga-se a executar os serviços indicados na cláusula primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo Contratante.

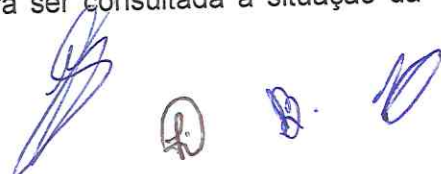
- 3.2. A escolha dos participantes do programa será de forma ampla, para tanto deverão ter produção de uva e vinho no município, e ou participam da Festa da Uva, tenham o Cadastro do Produtor Rural ativo no Município de Colombo e que tenham interesse em aderir.
- 3.3. Para o curso de capacitação a Secretaria de Agricultura e Abastecimento indicará o nome de três funcionários.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho, e mediante acordado no cronograma de execução entre as partes;
- 4.2. O **Prazo de Vigência** do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 A execução de entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 5.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 5.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante
- 5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



5.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Para a efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, da União, do FGTS e Trabalhista);
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, com o aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos obrigatórios.
- 6.3 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.
- 6.5. O pagamento pela prestação dos serviços será mediante apresentação da fatura discriminada, calculada em função dos serviços executados, junto com o Relatório de Prestação de Serviços.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 7.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA
Ação Orçamentária	2115
Fonte	1.000
Elemento de Despesa	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	Josiane de Fatima Ferreira Perin
Cargo	Diretora do Departamento de Agricultura
Matrícula	16404
E-mail	josianeperin.semaacolombo@gmail.com
Telefone	41- 3656-2490

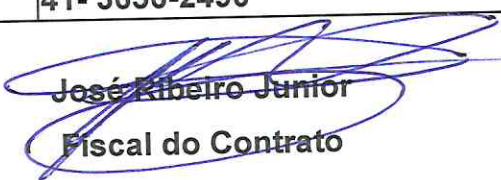
Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Josiane de Fatima Ferreira Perin
Gestor do Contrato

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Nome	José Ribeiro Junior
Cargo	Diretor Executivo
Matrícula	11283
E-mail	junior_agricultura@hotmail.com
Telefone	41- 3656-2490


José Ribeiro Junior
Fiscal do Contrato

Colombo, 22 de agosto de 2023


Alvine Bonin

Mat:6736

Elaboradora do termo de Referência


Jeronimo Strapasson
Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento